MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 370/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 275 de 26 de outubro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820051.2.029 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
(0155) 3339030 – Material de Consumo.....R$ 130.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 130.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por, e Redução Orçamentária do Poder Legislativo Municipal

0101.010310001.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(2014) 3449051 – Obras e Instalações.....R$ 130.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 130.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
26 / 10 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

Rua Sete de Setembro, 689, Centro, Pinto Bandeira/RS, CEP 95717-000
54-3468.0210 / prefeito@pintobandeira.rs.gov.br